

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS-PE CONFORME CARTA CONVITE DE Nº 001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS, E A EMPRESA SOCAM – SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA. COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS-ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.511.862/0001-03, com sede localizada à Av. Joaquim Falcão, 44 - Centro- Pombos PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Presidente, Sra. Maria das Graças Bezerra, brasileira, portadora da RG nº 1.65.956 SSP/PE e do CPF/MF sob nº 165.454.274-15 residente e domiciliado neste Município de Pombos-PE, e, do outro lado a empresa **SOCAM – SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA**, com o CNPJ Nº 11.604.105/0001-76, situada a Av. Congresso Eucarístico Internacional, 398 – Sala-13-Carpina-PE, aqui representado por seu Sócio Administrador, Srº Paulo Eduardo Pereira de Santana, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na (cidade de Carpina-PE, na Av. Padre Rocha, 1.400-Residência Costa Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.668.604-12, portador do RG nº 4.814.653 SDS/PE, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco), meses, com base no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 27.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)**, para os serviços descritos nas cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto: 0103101012005

Despesa: 3.3.90.35.00

“As dificuldades ensinam e fortalecem; as facilidades iludem e enfraquecem.”



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá um prazo de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUITA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pombos-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

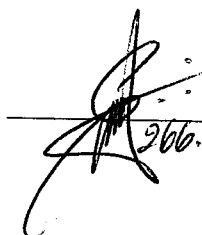
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assisam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Pombos, 31 de dezembro de 2014.


MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


SOCAM – SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA COMERCIAL DE
ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA.

TESTEMUNHA: Gma Karolima F. Torres


266.581.194-49

“As dificuldades ensinam e fortalecem; as facilidades iludem e enfraquecem.”